



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.251/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Angical, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Estrada do Angical para Passagem, bairro Vila Angical, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- Estrada do Angical para Passagem – A referida tem início no eixo das Coordenadas 15º8'51.54" S e 42º50'47.73" O e segue no sentido Leste até o final no eixo da Coordenadas 15º9'17.87" S e 42º49'31.67" O, medindo cerca de 2236 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 13 de agosto de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

Lei nº 1.251
foi publicada no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 13/08/25

Assinatura